

O SAGRADO E O PROFANO

**

HOMENAGEM A J. S. DA SILVA DIAS



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1987

A RENÚNCIA DE D. FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES

Teologia e Historia

D. Frei Bartolomeu dos Mártires, pela sua eminente e polifacetada personalidade, a quem coube a sorte de ter por biógrafo o clássico Frei Luís de Sousa, entrou resolutamente, por mérito próprio e pelos ventos da fortuna, na história da sociedade, da Igreja e das letras portuguesas.

Nos últimos anos da sua laboriosa e fecunda existência, à frente da acção social e apostólica da Igreja primacial de Braga, o Arcebispo viu-se envolvido no turbilhão do nevoeiro e agitação caído sobre Portugal no período classificado por Herculano de *pouca luz e muitas trevas* 0).

Como cidade edificada na coruta do alto monte da história, Bartolomeu não se pôde furtar, não obstante a sua humildade e modéstia, aos olhares indiscretos dos curiosos. Todos os seus gestos e atitudes têm sido apreciados, por vezes, com ligeireza mórbida.

Um dos gestos do Arcebispo que maior lugar deu às arbitrariedades de imaginações recalcadamente hipercríticas foi a resignação do Primaz à Sé bracarense. Os abundantes e categóricos testemunhos dos biógrafos coevos, a personalidade do frade místico sempre saudoso do recato do claustro dominicano e a abundante documentação incidente como luz meridiana sobre esse facto não conseguiram deter a alude de hipóteses aventureiras e irresponsáveis em busca de uma explicação. Há pecados contra a luz.

José Caldas, sentado à banca para dizer mal, interpreta a retirada de Frei Bartolomeu fabricando um acervo de argu- *

* Convento de S. Tomás de Aquino (Queluz) — Investigador.
C¹) A. Herculano, *Pouca luz e muitas trevas*.

mentos deprimentes, num naco de boa prosa que começa assim:

«Como ave batida pela fúria da tempestade e que, por não achar braço ou ramo de árvore onde apoiar-se, voa na demanda do ninho que lhe fora berço nos dias da Primavera, assim Frei Bartolomeu dos Mártires, açoutado pela tormenta da vida, e cortada a alma pelo travo dos desenganos e pela amargura das desilusões, foi acolher-se ao convento que fundara em Viana, esperando ali a morte, ou antes, o *seu despacho*, como ele apelidava a hora bendita da sua libertação» (2).

A renúncia do Arcebispo não pode ser julgada com arbitrária superficialidade e à margem do enquadramento da totalidade da sua vida. O curso da existência humana é semelhante à escalada do alpinista que, quanto mais se aproxima do vértice, mais vasto e desafogado panorama desfruta. Também no tribunal da história, mestra da vida e vida das idades, o tempo é a melhor testemunha para comprovar o merecimento de cada um. Ali não há vilão que se disfarce nem herói ou santo que se apague.

Cada vez que a vara mágica da verdadeira história toca em D. Frei Bartolomeu dos Mártires chispam cintilações e brotam jorros de luz. De há meio século a esta parte o nosso Primaz tem beneficiado da monção bonançosa da história como ciência de rigor. A Sociedade Goerresiana desenterrou criticamente os *Diários* e outros importantes documentos nos grossos volumes do seu monumental *Concilium Tridentinum* (3). Entre nós, monsenhor José de Castro, nos seis volumes de *Portugal no Concílio de Trento* (4), marcou um arranque irreversível, pela documentação exumada e pelo seu estilo atraente. Os escritos inéditos de teologia de Bartolomeu, até há pouco ignorados (5), revelaram o vigor de um pensamento e uma riqueza doutrinal onde se topa a exemplar coerência de vida do autor e se encerram páginas de autobiografia, preciosas para a correcta exegese da vida do Primaz. Nas celebrações do IV centenário do encerramento do Concílio de Trento,

(2) J. Caldas, *D. Frei Bartolomeu dos Mártires (profana verba)*, Coimbra, s.d., c- X, p. 367.

(3) *Concilium Tridentinum, Diariorum, Actorum, Epistolarum, Tractatum nova collectio*, Friburgo, 1901, ss.

(4) J. de Castro, *Portugal no Concílio de Trento*, Lisboa, 1944-1946, 6 vols.

(5) *Theologica Scripta*, Braga, 1973-1977, 6 vols.

Hubert Jedin, o maior especialista da história da grande assembleia conciliar, declarou que o maior Padre do Sínodo fora o Bracarense. Por seu turno, o Papa João Paulo II, dirigindo-se aos bispos portugueses, não receou apontar como estrela do norte para o nosso tempo o venerável Bartolomeu, dizendo-lhes:

«Como símbolo, evoco a figura admirável do Venerável Frei Bartolomeu dos Mártires, o grande arcebispo de Braga, protagonista no Concílio de Trento, rico de virtudes e de zelo apostólico»⁽⁶⁾.

Subiu o tempo histórico de Bartolomeu, alargou-se o panorama da contemplação mais profunda e objectiva da autenticidade da sua personalidade humana e espiritual.

É necessário, nesta aproximação acelerada do IV centenário da morte de Bartolomeu, em 1990, evocar os grandes gestos da sua vida e tornar sobre ele para melhor o compreender e o contemplar sempre a mais clara luz.

I. TEOLOGIA DA RENÚNCIA

A renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires à mitra bracarense não é só um facto histórico perfeitamente documentado, mas surge na vida do Arcebispo com o rigor de uma conclusão teológica.

Diz-se que um santo rezava a Deus nestes termos: «Senhor, fazei que eu seja lógico». Se tanto bastasse para um processo de canonização, D. Frei Bartolomeu poderia ter sido posto nos altares, no momento bendito do seu «despacho», em 16 de Julho de 1590. Toda a sua existência, com efeito, é de uma coerência rectilínea transformando em vida quotidiana os princípios doutrinais que adoptou e ensinou na cátedra de teologia durante quinze anos a fio: no convento da Batalha, desde a Páscoa de 1542 até Dezembro de 1552 e em Évora, como professor de D. António Prior do Crato, desde esta data até à Primavera de 1555, magistério continuado em S. Domingos de Lisboa até ao Outono de 1557⁽⁷⁾.

Sem o conhecimento da doutrina do mestre Bartolomeu, meditada e exposta nesses longos anos de assídua reflexão

(6) *Discursos de João Paulo II em Portugal*, Lisboa, s.d., p. 69.

(7) Cf. Raul de Almeida Rolo, *Formação e Vida Intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, 1977, c. 1, pp. 25-27.

e magistério, os seus gestos, brilhantemente apresentados na obra imortal de Frei Luís de Sousa, poderiam tomar-se como panegírico hagiológico e, quando confirmados por outra documentação, serem interpretados como obsessão de um fanático. Nem uma coisa, nem outra.

O grande princípio orientador de D. Frei Bartolomeu formulou-o ele na sua teologia, ao ensinar que «a regra do comportamento humano não é a vontade, mas a razão»⁽⁸⁾; e que, quando estas entrarem em conflito, a razão tem de levar a melhor. Numa carta ao seu Cabido, acerca da aplicação do Concílio de Trento, responde o Arcebispo:

«Sabe Nosso Senhor quanto eu desejo concertar duas cousas e cumprir com elas ambas, a saber, obrigação do meu officio e com sua consolação. Mas, quando uma destas prejudica a outra, bem sabem que o descargo da consciência deve ter o primeiro lugar»⁽⁹⁾.

«O descargo da consciência» constitui a chave do enigma da heroica existência do grande Primaz. A este «descargo da consciência» obedeceu também a sua atitude frente ao officio episcopal.

Abramos os seis grossos volumes das suas lições de teologia e procuremos acompanhar a par e passo, à luz da doutrina aí exposta, como Frei Bartolomeu descarregou a sua consciência.

Três momentos de relevante significado — aceitação, conservação e renúncia — chamam a nossa atenção na teologia do episcopado de mestre Bartolomeu, constituindo notas eloquentemente autobiográficas.

1. Aceitação

Frei Bartolomeu, longe de pensar que viria a ser bispo, assentou teoricamente os tópicos autobiográficos das circunstâncias concretas do que lhe veio a acontecer: a obrigação de aceitar o episcopado, por imposição do superior, com preceito de obediência e cominação de censuras.

O professor da Batalha, ao tratar da pusilanimidade, ensina que esta é pior vício que a presunção, porque envolve

⁽⁸⁾ «...cum voluntas non sit regula actionum humanarum, sed ratio» (*Annotationes*, iji 1-2, q. 96, a.4-TS, 2,515).

⁽⁹⁾ Carta de 18 de Setembro de 1564 (ADB, *Gav. dos Arcebispos*, liv. 7 das cartas, n.º 22).

uma recusa do bem, enquanto que a presunção, embora desordenada, tende para ele. E exemplifica com a aceitação do episcopado, a qual, em algumas circunstâncias, é obrigatória sob pena de pecado mortal, ou seja, quando se presume que, se recusasse, daria acesso a um indigno ao múnus episcopal, ou quando a aceitação é imposta por um superior ou pelo Papa. Se o escolhido e compelido se considera a si próprio incapaz, isso não obsta, segundo Bartolomeu, a que tenha de aceitar, porque essa falsa opinião ainda procederia de pusilanimidade ou da inconsideração dos dons da natureza e da graça com que Deus o exornou ⁽¹⁰⁾.

Frei Bartolomeu, coerente com esta teologia, perante a escolha da Rainha e o preceito do Provincial, embora gemendo apavorado sob a ideia sublime que tinha do múnus episcopal, calcando aos pés o ditame da sua humildade, aceitou o arcebispado ⁽¹¹⁾. Não deixou Bartolomeu de registrar, numa folha do Breviário ⁽¹²⁾ e várias vezes pela vida fora, as circunstâncias desta aceitação, como ainda veremos no curso deste trabalho.

Também o Provincial, Frei Luís de Granada, realça, com certa ufania, o sucedido, quer na *Vida* consagrada ao Arcebispo ⁽¹³⁾, quer na apresentação aos leitores da edição que promoveu do *Compendium Spiritualis Doctrinae* ⁽¹⁴⁾.

2. Permanência no ofício

O segundo ponto que chama a nossa atenção, neste particular, é o modo como o Arcebispo exerceu requintadamente o difícil múnus episcopal, em obediência à sua tese de que o bispo deve permanecer no seu posto enquanto puder ser útil à sua grei ⁽¹⁵⁾. Nos vinte e quatro anos que se considerou

⁽¹⁰⁾ *Annotata in 2-2*, q. 133 (TS. 4,1255).

⁽¹¹⁾ Luís de Sousa, *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Lisboa, 1984, liv. 1, c. 8.

⁽¹²⁾ Texto traduzido na *La Vie de D. Barthélemy des Martyres*, Paris, 1663, liv. 4, c. 29.

⁽¹³⁾ *vida de D. Fr. Bartolomé de los Mártires, Arzobispo de Braga* (in *Obras Completas*, Madrid, 1906, t. XIV, 323-366).

⁽¹⁴⁾ «Ille munus ex maiorum suorum imperio, ecclesiastica censura adactus recusare non potuit, alias nulla ratione subiecturus» (*Ludovicus Granatensis, Candido lectori*).

⁽¹⁵⁾ Epist. 86, *Ad Guillelmum abb.*: PL. 182,210.

o sucessor do apóstolo S. Tiago, na Igreja de Braga (como naquele tempo se julgava), o nosso Primaz viveu com perfeição a epopeia de fidelidade ao múnus pastoral e ao amor e dedicação pelo seu povo só guiado por uma ressonância, não menos autobiográfica, da teologia do episcopado, principalmente no que respeita ao empenhamento apostólico do bispo, à missão de misericórdia e à finalidade sagrada dos bens da Igreja.

O desenvolvimento destes tópicos e das teses teológicas do professor da Batalha constituiria um belo tratado de doutrina dogmática, esclarecedora das razões profundas a que o Primaz sempre obedeceu na brilhante página de acção pastoral e sócio-caritativa no meio do seu povo, aspectos estes que exigem um mínimo de atenção.

Passando apenas um olhar pelos índices analíticos dos volumes dos escritos das suas lições, aparece-nos vincado, a água forte, o perfil do futuro Primaz das Espanhas calcoteando, sem parar, todas as veredas e caminhos, lamacentos no Inverno e poeirentos no Verão, da vastíssima arquidiocese bracarense de mais de mil duzentas e sessenta paróquias, gastando nessa dobradoira infinda «a maior parte do ano», para dar a volta a todas de quatro em quatro anos, à média inverosímil de três paróquias por dia, se não fizesse mais nada! Mas a abonar a afirmação do Arcebispo ao Papa Gregório XIII ⁽¹⁸⁾, estão aí as Actas das suas visitas, regulares como um pêndulo.

3. *Ser bispo*

Segundo o testemunho das suas lições, em iguais circunstâncias por parte do candidato, deve preferir-se para bispo um teólogo a um canonista, porque a principalíssima missão do bispo não é tratar de lites forenses, mas dedicar-se à leitura assídua das Sagradas Escrituras para apascentar a grei com o pão da Palavra de Deus: os bispos — acrescenta — são sucessores dos Apóstolos, e não dos jurisconsultos ⁽¹⁷⁾. Em consequência, tem de ser socorro dos órfãos, amparo das viúvas, pai dos pobres e refúgio de todos os mi-

⁽¹⁶⁾ Carta de 4 de Novembro de 1576 (ASV. *Vesc*10, fl. 150).

⁽¹⁷⁾ *Annotata in* 2-2, q. 63, a. 2 (HTS. 3,616).

seráveis (18). Para isso, tem de ser mais esmoler do que todos os ricos do mundo, e, para ter mais que repartir, deve viver modesta e frugalmente (19). Para socorrer o seu povo, não o pode abandonar nem na epidemia de peste.

No auto-retrato do teólogo, mestre Bartolomeu, nem esta exigência de heroísmo faltou. É bem conhecida a resposta que ele deu ao cardeal D. Henrique quando este, de sua parte e do Rei, o incitou a deixar a cidade de Braga, em 1570, quando a peste dizimava a população (20). O comportamento do Arcebispo, naquelas circunstâncias, arrancou ao jesuíta padre Inácio de Tolosa, presente no Colégio de S. Paulo e testemunha dos acontecimentos, o seguinte comentário:

«Neste tempo, mostrou bem o Senhor Arcebispo a santidade que Deus lhe tem comunicado, porque pedindo-lhe o Rei e o Cardeal, com instância, que saísse da cidade a parte segura, nunca quis, mas antes, ele próprio em pessoa ia algumas vezes consolar os enfermos e a todos provia do necessário com muita caridade. E dizia ao Padre Frei João [de Leiria] que gastasse com eles quanto tinha e que, neste tempo, não pagasse pensão nem a criado, tal era o zelo que tinha de acudir aos pobres. Deus guarde em sua Igreja um prelado tão santo» (21).

Bartolomeu não só deu quanto tinha, mas carregou-se de dívidas, como outra documentação nos informa (22).

Este radicalismo do Arcebispo não procedia só do seu coração de pai generoso e liberal, mas era também um corolário da sua razão teológica. Recomendando sempre ao seu vigário geral e administrador, Frei João de Leiria, que repar-

(18) *Ibidem*, q. 62, q.^a 16 (TS. 3,475).

(19) [Episcopi] «frugalius debent vivere, ut ex sua portione plura supersint ad eleemosynas» (*ibidem*).

(20) Carta de 4 de Março de 1570, (in L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 4, c. 29).

(21) Carta de 16 de Julho de 1570 (ARSJ.-Lus. 64, fl. 69).

(22) «El edificio [del Colegio] se va continuando y queríamos, placendo al Señor, este verano acabar la 1.^a quadra que está comenzada, donde queda la portería. Y no se hace más porque Su Señoría no puede dar más dello que dava, assi por los gastos grandes que estos años tuvo de extraordinarios, como por las deudas que tiene, cosa que el mucho siente» (*Carta de Antonio de Araújo*, de 15 de Julho de 1571 — ARSJ.-Lus. 64, fl. 193).

tisse sempre tudo «sem entesourar nada» (23), e confessando-lhe que em Trento não havia nenhum bispo de toda a Espanha que gastasse menos do que ele, «por que os pobres sejam largamente providos» (24), justifica o seu comportamento escrevendo: «Já disse a Vossa Reverência que não tenho mais nessa renda que o prior de S. Domingos de Lisboa no seu convento» (25). E noutra carta argumenta: «Não a herdei, não a ganhei, queria-a repartir como manda seu Senhor». E ainda: «É cousa em que eu desejo desencarregar minha consciência e aparelhanme pera a conta que hei-de dar da fazenda de Deus» (26).

4. *Sentido da cultura*

Aquela liberalidade sem medida tinha na mente do Arcebispo não apenas a dimensão da misericórdia com os pobres, mas devia servir prioritariamente à sua missão de pastor, posto em Braga para a proclamação do Evangelho e salvação das almas: entre gastos em esmolas e as despesas com a pregação, estas estão em primeiro lugar (27). Por isso, o investimento dos rendimentos da Igreja bracarense devia orientar-se, em primeiro lugar, para a formação de idóneos ministros do Evangelho. Assim o afirma expressamente numa carta ao beato Inácio de Azevedo reitor do Colégio de S. Paulo, quando o encarrega de procurar e examinar os clérigos da diocese a quem se havia de atribuir bolsas de estudo, a fim de poderem estudar a teologia moral em Braga: «Busque-me muitos..., porque bem sei que essa é a principal cousa em que devo gastar a renda» (28).

(23) Carta das Cinzas de 1562 (in L. de Sousa, ob. cit., liv. 2, c. 9).

(24) *Idem, ibidem.*

(25) Carta de 12 de Março de 1562 (BPMP., cod. 726 [5.º *Azevedo*], s/f.

(26) Cf. supra, nt. 23.

(27) «Posset dubitari: An episcopus ea quae supersunt suae decenti provisioni debeat potius insumere in alendis pauperibus, an in standispensids doctis ac idoneis confessoribus, praedicatoribus qui animarum salutem promoveant. Ad hoc, procul dubio, secundum dandum est, quia cum scopus ac summa sui officii sit salus animarum, pro qua etiam animam ponere debet, ideo ad media quae ad hoc directius ordinantur invigilare debet» (*Annotata in 2-2*, q. 62, q.ª 46 -TS. 3,541).

(28) Carta de 10 de Fevereiro de 1562 (BPE $\frac{\text{CVIII}}{2-3}$, fl. 385-386v).

Esta prioridade fez do Arcebispo um extraordinário promotor da cultura em toda a arquidiocese de Braga, criando, distribuídas por todo o território, muitas escolas de cultura geral e de formação sacerdotal. Ao chegar Bartolomeu à diocese não havia senão o colégio de S. Paulo onde se ensinavam apenas as primeiras letras (29).

Criado por D. Diogo de Sousa, em 1532, o Colégio de S. Paulo vegetou durante trinta anos com resultados praticamente nulos (30).

Bartolomeu transformou e desenvolveu o colégio admiravelmente. Logo no contrato com a Companhia de Jesus ampliou e organizou o quadro dos estudos e, a breve trecho, o transformou na melhor escola do Norte do País durante dois séculos. No momento da sua resignação, já contava mil e cem alunos distribuídos em quatro classes de Humanidades, um curso de Filosofia e duas cadeiras de Teologia Moral (31).

O seu paço também era escola de formação de servos do Evangelho (32).

Em Viana do Castelo fundou outra cátedra de Teologia que os seus confrades dominicanos liam diariamente em Santa Maria Maior, actual Sé Catedral da diocese (33).

O Primaz, ao tomar conhecimento das grossas pensões que o mosteiro beneditino de Pombeiro pagava ao Prior do Crato e ao cardeal Borromeu, obrigou os monges a abrir e sustentar mais uma escola (34).

Também já estão documentadas as escolas de Chaves (35), Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta (36 **).

(29) Cf. Raul de Almeida Rolo, *Bartolomeu dos Mártires — Obra Social e Educativa*, Porto, 1979, c. 5, p. 164.

(30) Cf. José Sebastião da Silva Dias, *Braga e a Cultura do Renascimento*, Coimbra, 1972, p. 35.

(31) Raul de Almeida Rolo, *O Bispo e a sua Missão Pastoral, segundo D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, 1964, P. II, c. 3, p. 167.

(32) L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 1, c. 18; Carta de Inácio de Azevedo de 28 de Outubro de 1560 (ARSJ.-Ep. NN., 103, fl. 118-119).

(33) L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 1, c. 25; Bula *Ad sacrum apostolatus* (ASV, Reg. Vat. 1924, fl. II Ov); cf. Raul de Almeida Rolo, *Bartolomeu dos Mártires — Obra Social e Educativa*, Porto, 1979, c. 4, p. 116.

(34) Carta de 22 de Março de 1567, de D. Fernando de Menezes a Carlos Borromeu (*Bibl. Ambros.*, F. 28, inf. 148 r/v e 149v).

(35) Carta de D. Fr. Bartolomeu a Fr. João de Leiria, de 22 de Setembro de 1561 (*Bibl. do Sem. Cone. de Braga*, cod. 42, f. 327).

(36) Carta de D. Fr. Bartolomeu ao Vigário de Moncorvo, de 12 de Fevereiro de 1562 (BPMP., *Azevedo*, cod. 51, fl. 172-175).

O Cabido, dando a fundação do Seminário de S. Pedro por escusada, alega que:

«Nesta província e principalmente em esta cidade e em todos os lugares deste arcebispado há colégios e escolas.... e assim nos outros lugares, em todos ou os mais deles, se ensina gramática ordinária e voluntariamente» (37).

Este infatigável promotor da cultura e criador de escolas não tinha, contudo, um espírito de mecenas, mas alma de apóstolo, zeloso e puro administrador dos bens da Igreja.

O sentido da política cultural do Arcebispo está expresso no testemunho dos padres de S. Paulo, nestes termos:

«O fruto de mais estima que aqui se faz é com os estudantes dos quaes se provêem de reitores todas as igrejas do arcebispado. E podem eles bastar a isso porque chegam em número a novecentos, e quase todos estudam com esse fim de vida: o que é particular nestas escolas» (38).

A partir de 1566, nenhum clérigo de Braga podia concorrer a beneficio curado nem ver confirmada a sua carta de pároco sem frequentar a cátedra de Casos de Consciência (39).

5. O Concílio

Este ímpeto renovador da Igreja acompanhou D. Frei Bartolomeu a Trento e a Roma. Novas perspectivas, mais amplos horizontes, mais graves problemas o esperavam na cena do Concílio Ecuménico e na cabeça da Cristandade.

O Bracarense foi o primeiro prelado ultramontano a chegar a Trento, indo cá dos confins da Europa. A sua chegada foi saudada com júbilo, e a sua personalidade de homem, de bispo, de intelectual, de espiritual e de reformador, manifestou-se imediatamente. Em carta de 19 de Maio de 1561, dia imediato à sua chegada, os Cardeais Legados apresentaram-no ao Papa Pio IV, dizendo-o um frade de S. Domingos, criado arcebispo pela sua virtude e boas qualidades (40). Egidio Foscean, bispo de Módena, notifica ao cardeal Morono a che-

(37) ADB., *Gav. Cone. e Sin.*, 15, fl. 6r).

(38) *Cartas anuas* (1578), (ANTT. ms. livreria, 690, fl. 40r).

(39) Provisão do Arcebispo, de 12 de Setembro de 1566 (in Manuel Augusto Rodrigues, «D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e o Colégio de S. Paulo de Braga», *Lusitania Sacra*, Lisboa, 1978, p. 128).

(40) ASV., *Cone.* 42, fl. 13.

gada do Bracarense, como a maior notícia de Trento naqueles dias, pois levava consigo dois grandes tesouros: uma vida edificantíssima e uma grande e rara erudição⁽⁴¹⁾.

Mas, a princípio, as vozes de Bartolomeu pela renovação e reforma eram, frequentemente, ouvidas com prevenção. Ainda bastante antes da abertura dos trabalhos conciliares, o Arcebispo de Zara, em carta ao cardeal Cornaro, escreve:

«Seja como for, se vêm esses ultramontanos, fique ciente Vossa Senhoria Ilustríssima que farão muito barulho e ficará muito que contar desta bendita reforma.... Já ouvi dizer que este Arcebispo de Braga fala muito livremente e que escreveu um livro cheio de querelas pelos agravos que pretende sofrer no governo da sua diocese. Queira Deus que não venhamos a ter contendas mais duras com os nossos do que teríamos com os inimigos, se aqui viessem fazer demonstração das suas forças»⁽⁴²⁾.

Efectivamente, não faltaram nem contendas nem barulho no Concílio. É bom, porém, saber quem tinha razão e defendia a justiça e a verdade.

Correu o tempo. A ala renovadora, liderada pelos Arcebispos de Granada e de Braga, ganhou terreno a olhos vistos. Estes homens eram ambos filiados na escola teológica mais avançada e profunda do tempo — Salamanca.

A verdade, devido ao zelo e ímpeto do bracarense, portavoza de todos⁽⁴³⁾, triunfou no Concílio. A correspondência de Trento está impregnada de elogiosas referências a Bartolomeu:

- «O Arcebispo de Braga é um homem douto e de santíssima vida....»⁽⁴⁴⁾.
- «O Arcebispo de Braga interveio com muita piedade e zelo como costuma fazer sempre»⁽⁴⁵⁾ •
- «Ao intervir, o Arcebispo de Braga fê-lo com o seu acostumado zelo e sinceridade»⁽⁴⁶⁾.
- «Quando chegou a vez de intervir, o Arcebispo entrou no assunto com tanta energia que parecia um fogo»⁽⁴⁷⁾.
- «Varão de grande santidade e religião» lhe chamou o cardeal Paleotto⁽⁴⁸⁾, etc., etc.

(«) Carta de 19 de Maio de 1561 (ASV., Cone., 42, fl. 127).

⁽⁴²⁾ Carta de 10 de Novembro de 1561 (ASV., Cone. 70, fl. 40).

⁽⁴³⁾ «...o nosso era o capitão e a língua de todos.... era fogo, era raio, era corisco» (L. de Sousa, ob. *cit.*, liv. 2, c. 12).

⁽⁴⁴⁾ Carta do Arcebispo de Zara ao Cardeal Cornaro. 23 de Julho de 1562 (ASV., Cone. 70, fl. 170).

⁽⁴⁵⁾ Carta de 17 de Maio de 1563 (ASV., Cone. 69, fl. 110).

⁽⁴⁶⁾ Carta de 12 de Julho de 1563 (ASV., Cone. 69, fl. 156).

⁽⁴⁷⁾ Carta de 6 de Junho de 1562 (ASV., Cone. 70, fl. 213).

⁽⁴⁸⁾ CT. III, 723.

As palavras de um homem destes não eram de molde a entrar por um ouvido e sair pelo outro, como levemente supôs Raul Rego ⁽⁴⁹⁾.

Quando, em Setembro de 1563, Bartolomeu quis ir a Roma, em companhia do Cardeal de Lorena e de alguns bispos franceses, os Legados quiseram impedi-los, «porque — escreveram ao cardeal Borromeu — ausentando-se homens deste valor, parecerá uma dissolução do Concílio» ⁽⁵⁰⁾.

Borromeu, sobrinho de Pio IV e Secretário de Estado, que, pelos testemunhos da correspondência do Concílio, já tinha Bartolomeu em grande conta, respondeu aos Legados que «o Bracarense, vindo, será bem-vindo, e certificai-o de que o Santo Padre o receberá com toda a benevolência» ⁽⁵¹⁾.

Bartolomeu levou a Roma a voz da renovação e da reforma: caíram, finalmente, as últimas barreiras. Ao regressar à cidade do Concílio o nosso Arcebispo vinha jubiloso.

Aquele mesmo Arcebispo de Zara, que dois anos antes pusera o cardeal Cornaro de prevenção contra o ideal de reforma de Bartolomeu, escreve agora ao mesmo Cardeal:

«Monsenhor Bracarense regressou tão satisfeito dos negócios de Roma que se não pode dizer mais. Não cessa de proclamar a piedade e óptima disposição de Sua Santidade, e garante a todos que não haverá nada mais agradável ao Papa e igualmente ao Ilustríssimo Borromeu do que aplicarmo-nos a decretar uma profunda e útil reforma» ⁽⁵²⁾.

E, no dia seguinte à longa e inflamada intervenção do nosso Primaz na aula conciliar, em 3 de Novembro, escreve:

«Interveio também Monsenhor Bracarense o qual fez encómio do grande desejo do Papa e de Monsenhor Borromeu pela reforma, que comoveu toda a assembleia e afervorou o coração de todos para esta santa obra» ⁽⁵³⁾.

O mesmo Jadrense que, antes de abrir o Concílio, qualificara despectivamente, de «bendita reforma» as propostas renovadoras de Bartolomeu, ao aproximar-se o fim do Concílio, chama-lhes, emocionado, uma «santa obra».

⁽⁴⁹⁾ «O Arcebispo que foi a Roma», *Diário de Notícias*, 14/5/1982.

⁽⁵⁰⁾ Carta de 16 de Setembro de 1563, a S. Carlos Borromeu (ASV., Cone. 58, fl. 395).

⁽⁵¹⁾ Carta de 22 de Setembro de 1563, de S. Carlos Borromeu (ASV., Cone. 55, fl. 330).

⁽⁵²⁾ Carta de 1 de Novembro de 1563 (ASV, Cone. 69, fl. 233).

⁽⁵³⁾ Carta de 4 de Novembro de 1563 (ASV, Cone. 69, fl. 236).

Não se pode negar que a palavra ardente e sincera de Bartolomeu tenha entrado a custo nos ouvidos de alguns pela sua mensagem surpreendente de novidade, mas, finalmente, penetrou fundo e instalou-se no ânimo de todos. Os momentos de angústia que nos primeiros meses dos trabalhos conciliares chegaram a assaltar o coração de Bartolomeu transformaram-se, no fim do Concílio, num delírio jubiloso.

Em carta de despedida a S. Carlos Borromeu, três dias após a clausura conciliar, D. Frei Bartolomeu exprime-se assim:

«O encerramento deste sagrado Concílio de Trento foi tal que excedeu toda a nossa expectativa. De facto, os tesouros da divina misericórdia abriram-se e derramaram-se sobre nós de forma que superaram todas as nossas súplicas e desejos.

Exultando, pois, o mundo inteiro em efusões de alegria, não admira que Vossa Senhoria Ilustríssima tenha a melhor parte em tanto júbilo, visto que também a teve nos trabalhos e nos cuidados para que tudo corresse bem e ainda melhor chegasse a seu feliz termo. Só nos resta agora empenharmo-nos a fundo para levar à prática o que ficou decretado, para o que contamos com a ajuda de Vossa Senhoria»⁽⁵⁴⁾.

Bartolomeu registou no seu *Diário* os seus próprios sentimentos num impressionante paralelismo:

«Chegou, na verdade, o tempo da graça, e o Senhor abriu os tesouros da sua misericórdia no fim do Concílio. Com efeito, nas três últimas sessões, celebradas de 15 de Julho a 4 de Dezembro, promulgaram-se mais e melhores decretos de reforma do que durante todo o resto do Concílio. Por isso, o Sinodo se encerrou na festa de Santa Bárbara, 4 de Dezembro, numa incrível concórdia e alegria»⁽⁵⁵⁾.

O Bracarense, justamente e com inteira razão, considerou o Concílio de Trento uma grande vitória da Igreja, como se comprovou pela sua acção renovadora da Cristandade, durante os quatro séculos que decorreram dele até ao II Concílio Ecuménico do Vaticano.

Nos dezoito anos que D. Frei Bartolomeu ainda se conservou à frente dos destinos da Igreja bracarense, não teve

⁽⁵⁴⁾ Carta de 7 de Dezembro de 1563 {*Bibl. Ambros.*, F. 173, inf. 13}

⁽⁵⁵⁾ *Collecta ex gestis in Concilio Tridentino*, in *Opera Omnia*, ed. Guignibert - Romae, 1734-1735, T. II, 437.

outro programa senão o enunciado na citada carta a S. Carlos: renovar a igreja de Braga à luz dos decretos tridentinos.

6. *Por entre angústias*

Ser bispo assim, numa tensão altíssima e permanente, é sobremaneira difícil em qualquer tempo, mas em especial numa época de redenção de uma Igreja herdeira de séculos de profunda crise intelectual, doutrinal, social e disciplinar e, por fim, ameaçada de desagregação pelas heresias e cismas dos pseudo-reformadores da última hora.

Por isso, a angústia de Bartolomeu ao aceitar o episcopado não foi uma sacudidela emocional passageira, mas uma voz forte e permanente de consciência perante aquela exigência de heroísmo, sob pena de correr sérios riscos a própria salvação eterna: ele via-se perante a alternativa iniludível de ser herói ou condenado!

São muitos os testemunhos neste sentido que fluíram das confidências e da pena de Bartolomeu. Mas, por amor da brevidade, registamos apenas o de Frei Luís de Granada e o do Doutor Diogo Paiva de Andrade, seus confidentes mais directos e íntimos.

Granada recolhe estas palavras de Bartolomeu:

«Eu, Padre Provincial, não me enforcarei porque é ofensa de Deus: mas já tenho chegado a sentir as angústias de um homem quando se enforca»⁽⁵⁶⁾.

E Paiva de Andrade escreve:

«Um dia — tratando eu familiarmente com ele acerca do múnus dos bispos — dizia de si, com grande ansiedade de ânimo, ser um desgraçado e infeliz, já que, arrebatado às delícias e repouso do cenóbio, fora lançado para aquela dignidade como para um moinho, ou arremessado para um mar hostil e cheio de escolhos (donde não esperava poder escapar sem grande perigo). E afirmava que, após ter sido elevado ao fastígio daquela dignidade, nada haver tão frequentemente passado diante dos olhos como os horrendos e formidáveis tormentos do inferno, dos quaes temia só dificilmente poder livrar-se; e ser seu único alívio, em tamanha aflicção, o facto de nunca a tal ter aspirado, mas até — quando espontaneamente lhe fora oferecido — só à viva força o ter aceiteado»⁽⁵⁷⁾.

⁽⁵⁶⁾ *Vida de D. Fr. Bartolomé de los Mártires, Arzobispo de Braga*, c. 2.

⁽⁵⁷⁾ «Ao Cristão Leitor», in *Estímulo de Pastores*, ed. bilingue, Braga, 1981, pp. LXIX-LXX.

Esta consideração, porém, não lhe sossegava o espírito: ele não abdicava da sua responsabilidade nem endossava a outros a consciência das suas imperfeições.

Frei Luís de Granada, tão embrenhado em todo este problema do Arcebispo, teve de lhe suportar as reclamações e reiteradas súplicas, de viva voz e por cartas, para lhe conseguir a absolvição do cargo. «Quanto mais continuava este ofício — escreve Granada — tanto mais sentia o peso da carga.... Este descontentamento.... lhe fazia escrever a todos quantos pudessem apoiar o seu intento, e insistia tanto mais quanto mais advertia faltarem-lhe as forças e a saúde para os trabalhos».

A subida ao trono do cardeal D. Henrique, amigo de ambos, pareceu ocasião propícia para novo intento. Frei Luís, embora receoso de que a fidelidade ao amigo constituísse uma infidelidade para com Deus, advogou a causa de Bartolomeu junto do novo Rei, arguindo com os tópicos do muito tempo que Bartolomeu já servia o arcebispado, da avançada idade e das indisposições de saúde. Mas a consciência de Granada serenou-se com a resposta do Cardeal-Rei:

«Deixai-o, que assim como está, faz mais fruto do que todos quantos lhe podem suceder» (58).

Num seu livro, ainda inédito, D. Frei Bartolomeu confessa-se espantado daqueles que aspiram à carga e tremenda responsabilidade do episcopado (59); e no seu livro clássico, espelho da sua alma, intitulado *Estímulo de Pastores*, exclama:

«Ai de ti, se, pouco a pouco, comesças a comprazer-te da cátedra e paulatinamente perdes o temor» (60).

Bartolomeu, sempre insatisfeito com os bons resultados dos seus muitos trabalhos, iniciativas, esforço e diligência, motivo, quiçá, de justa satisfação para outros, desassossegava-se com a consideração proposta à Rainha D. Catarina quando esta deixou o governo do Reino:

«Não se esqueça Vossa Alteza agradecer muito ao Senhor não a levar no tempo do seu governo, mas dar-lhe tempo pera chorar as faltas do dito tempo. E tanto se tenha por mais alumiada do Senhor, quanto enxergar em

(es) *Vida de D. Fr. Bartolomé de los Mártires, Arzobispo de Braga*, c. 10; cf. L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 4, c. 16.

(59) «Magna me tenet admiratio eorum qui onera haec appetunt» (*Considerationes ad praedicandum* — AGOP., XIV, 101, p. 331).

(60) P. II, c. 4, p. 209.

si mais faltas no tal officio; e nunca se lisongeie a si mesma dizendo: fiz o que pude. Porque isso escassamente o podia dizer a diligência de S. Paulo; principalmente quem rege neste tempo tão voluntarioso e revel a toda justiça e virtude, onde todos não cessam de gritar, e se queixar, de que lhe façam a vontade, e toda a vida se gasta em requerimentos não de justiça, senão de cobiça.

Finalmente, Vossa Alteza agradeça ao Senhor dar-lhe antes do passamento uma hora pera cuidar em si, qual eu também desejo pera mim»⁽⁶¹⁾.

II. ASPIRAÇÃO CUMPRIDA

Esta aspiração do Primaz de voltar à paz e quietude do seu convento acompanhou-o todo o seu pontificado. Mas assim como tinha imperativos de consciência para dever aceitar o officio, assim os descobrira também para perseverar no ministério episcopal.

Quando professor de Teologia, explicando a Suma de S. Tomás, encontrou lá que a função episcopal é para servir a grei e que, por isso, não é lícito ao bispo desertar do seu posto enquanto puder ser útil ao povo⁽⁶²⁾. Mas ainda mais contundente era o testemunho que ele recolhera no *Estímulo de Pastores*, tomado das cartas de S. Bernardo:

«Conserva o que tens, permanece onde estás e trata de ser proveitoso àqueles a quem presides. Não te recuses a presidir, enquanto puderes ser útil, porque, ai de ti, se presides sem ser útil, mas muito pior é, se, por medo de presidir, te recusas a servir. É mesquinho e pusilânime e demasiado comodista — acrescenta Bartolomeu — o bispo que, aos primeiros ventos da adversidade, começa logo a excogitar como sacudir o peso que lhe impuseram para regressar à vida tranquila»⁽⁶³⁾.

O Primaz, angustiado embora, continuará no seu posto enquanto se sentir útil à grei bracarense. Criar-se-ão as condições de poder renunciar de boa consciência; mas ele nunca será um desertor. José Caídas, obsecado pelo sectarismo e traído pela superficialidade na análise de Bartolomeu, fálhou redondamente ao fantasiar a resignação do Primaz como fuga

⁽⁶¹⁾ Carta de 12 de Março de 1566 (in L. de Sousa, ob. cit., liv. 5, c. 12).

⁽⁶²⁾ *Summa Theologiae*, 2-2, q. 185, a. 4.

⁽⁶³⁾ Cf. supra, nt. 15.

à tormenta da vida, batida pelo travo das desilusões e amargura dos desenganos ⁽⁶⁴⁾.

A renúncia de D. Frei Bartolomeu à mitra primacial não representou uma viragem no rumo das suas aspirações de sempre que o surpreendesse no termo da vida. Ele nunca quis ser, nunca se conformou com a ideia de ser bispo. Como acabámos de ver, ele aceitou o episcopado e manteve-se heroicamente no ministério do seu múnus durante vinte e quatro anos so por inludível imperativo de consciência.

1. A voz do coração

Na esteira dos anos do seu pontificado, D. Frei Bartolomeu dos Mártires foi deixando cair pelo caminho inequívocas ressonâncias da sua alma inconformada.

Ao cardeal S. Vital que, ainda antes de o ver ordenado bispo, lhe escreveu a reclamar uma pensão de mil cruzados concedida por D. João III, sobre a primeira igreja que vagasse em Portugal, responde Bartolomeu, em carta de 14 de Abril de 1559, com delicadeza, mas pondo discretamente o dedo na ferida da desordem que reinava na arbitrária aplicação dos bens da Igreja, para retribuição de favores:

«Fiquei estupefacto ao ver a carta de Vossa Senhoria Ilustríssima, ao considerar esta grande humildade de que um dos mais eminentes cardeais da Igreja se dignasse manifestar tão grande consideração por um simples frade.

Pelo que toca à minha inopinada e insólita apresentação e à pensão que de direito vos é devida, saiba Vossa Senhoria Ilustríssima que eu, neste caso, não fiz senão obedecer aos meus superiores que me obrigaram com censuras a aceitar esta designação da nossa Rainha. Por isso, não me ocorreu escrever a Vossa Senhoria Ilustríssima nem a ninguém de Roma. Mais, se me é permitido falar assim, rogarei ardentemente ao Senhor que esta eleição seja cassada em Roma. Mas, se a Providência divina permitir que venha a confirmação Apostólica (pois ainda não chegou) diligenciarei humildemente para que sejam^ satisfeitos os vossos desejos e mandatos no que respeita à pensão e às demais coisas, esperando receber de Vossa Senhoria Ilustríssima sumos favores e auxílios para tudo o que respeitar ao proveito espiritual e à reformação da igreja bracarense» ⁽⁶⁵⁾.

⁽⁶⁴⁾ Cf. supra, nt. 2.

⁽⁶⁵⁾ Carta de 11 de Abril de 1559 (*Arch. di Stato-Parma*, b. 121, Port.).

Dois anos mais tarde, consultado por D. Catarina manifestando-lhe o desejo de deixar o governo do Reino, D. Frei Bartolomeu conclui a sua argumentação contra esse projecto da Rainha escrevendo:

«Por isso, da parte de Deus lhe requeiro que não expida esta Cruz dos seus ombros, por pesado que seja, porque soltando-a em tal tempo, digo que se arrisca a fazer uma grande ofensa a Nosso Senhor. Lembre-se também Vossa Alteza do que me dizia persuadindo-me a tomar esta braga, muito mais pesada para mim do que são todos seus Reinos para ela. Dê exemplo conforme ao conselho, e se não eu também buscarei minha vida e quietação e tornar-me-ei para Benfica, aprendendo de Vossa Alteza» (66).

Havendo regressado de Trento com indescritível entusiasmo pelo desfecho do Concílio, o Arcebispo sofreu um rude golpe quando o Cabido bracarense não só resistiu à aceitação dos decretos da reforma, mas ainda, após a celebração agitadaíssima do Sínodo diocesano de 1564, despachou emissários a Roma com graves calúnias contra ele.

Este gravíssimo incidente provocou duas cartas de D. Frei Bartolomeu, nas quais, mais uma vez, alude à hipótese da sua resignação à mitra bracarense, qual libertação.

Expondo o ocorrido a S. Carlos Borromeu, ao tempo ainda em Roma como Secretário de Estado de Pio IV, escreve a certa altura:

«Peço que se não dê crédito a nada disso, ainda que apresentem públicas formas, pois não faltam entre nós notários e testemunhas falsas. Sua Santidade tem neste Reino, por seu Legado, o nosso Cardeal, varão integérrimo. Confie-lhe o exame de tudo o que me assacam: aceitarei de boa vontade qualquer sentença, que, oxalá, seja de deposição e privação da diocese» (67).

E, em carta a D. Catarina, escrita a este mesmo propósito, diz a certo passo:

«...me têm levantado muitos falsos testemunhos em Roma, mandando lá homens criminosos com procurações que afirmaram que eu havia soltado muitas palavras con-

(66) Carta de 7 de Janeiro de 1561 (in Diogo Barbosa Machado, *Memórias para a História de Portugal que compreendem o governo del-Rei D. Sebastião*, Lisboa, 1736, P. I, liv. II, c. 3, p. 338 e ss.

(67) Carta de 18 de Novembro de 1564 (*Bibl. Ambros.*, F. 36, inf. 676).

tra a Sé Apostólica, e agora inventam novas calúnias. E, ainda que estas cousas não me dêem muita pena porque se me afigura que por elas alguma hora tornarei a meu antigo descanso, todavia, porque me dizem que sou obrigado a acudir, por razão do ofício, receberei grande mercê escrever Vossa Alteza ao Papa que nam dê crédito aos capitulares desta Sé que a Roma sam idos....» (68).

Em 1564 o Primaz encara a hipótese da deposição do cargo como uma libertação para a sua alma, mas não apresenta a renúncia porque ainda se sente válido e capaz de ser útil à grei que lhe fora compulsivamente confiada. Uma dúzia de anos mais tarde, ao declinar o encargo de Gregorio XIII para reformar o convento das franciscanas de Monção, o Arcebispo já usa um tom bem diferente na resposta ao Papa:

«Forçado pela voz da consciência e pela minha debilidade, sou obrigado a usar da liberdade que me concede o Direico, no Capítulo *Si quando*, na Decretal dos Rescriptos.

Há poucos anos começou a construir-se nesta diocese, num lugar chamado Monção (a dez léguas desta cidade de Braga) um convento de freirás da Ordem Terceira Regular de S. Francisco. E, embora alguns seculares que tinham nele as filhas noviças sob uma única religiosa, vinda de outro convento, me pedissem instantemente que me encarregasse do dito convento, recusei-me em absoluto. Agora impetraram de Vossa Santidade umas letras Apostólicas pelas quais me impõe o cuidado daquele convento, e que, quando eu o não puder visitar, que se faça a visitação por um vigário designado por mim.

Se Vossa Santidade conhecesse bem a intolerável carga e os problemas desta diocese, não me imporia esta nova incumbência. Além de infinitos problemas, tenho quase mil e trezentas paróquias a visitar, o que faço todos os quatro anos em cuja visitação passo a maior parte do ano. Além disso, tenho alguns conventos de freirás a meu cargo que me atormentam bastante; e dalguns não há memória de terem sido visitados pelos meus antecessores, por estarem muito longe desta cidade de Braga.

Por isso, suplico instantemente a Vossa Santidade, pelas entranhas de misericórdia do nosso Deus, que me não imponha mais esta obrigação; antes, ser-me-ia muito agradável se de todo me tirasse a carga desta incomportável diocese, não só porque já estou consumido pela idade, mas também porque de dia para dia me sinto cada vez menos capaz de suportar este peso e de resolver tantos problemas» (69).

(68) Carta de 19 de Novembro de 1564 (ANTT., *Corp. Cron.*, I P., m. 107, doc. 24).

(69) Carta de 4 de Novembro de 1576 (ASV., *Vesc.* 10, fl. 150).

D. Frei Bartolomeu sente-se cansado e verifica declinarem-lhe as forças e a capacidade para exercer com perfeição e plena eficiência o seu múnus pastoral.

Segundo os seus princípios teológicos, vão-se criando, naturalmente, as condições para dever abandonar o exercício do ministério episcopal: a resignação a um benefício não é lícita em proveito do ministro, mas tão somente da grei.

Mais cinco anos de vida atribulada, com agravamento de suas doenças, e D. Frei Bartolomeu escreverá com plena justificação e profunda paz de consciência uma carta a Gregório XIII que lhe sairá da pena com o rigor de uma conclusão teológica. Diz assim:

«Santíssimo Padre.

Depois de beijar seus santos pés. Pertencendo a Vossa Santidade chamar os operários para a solicitude da grei do Senhor, assim também, e com justiça, parece de toda a razão e conveniência libertá-los de tal encargo quando chegam à velhice, principalmente se lhes faltam as forças, a saúde e a memória.

Saiba Vossa Santidade que eu já fiz sessenta e sete anos no passado mês de Maio, e que sou doente e que me falta muito a memória, o que, tudo junto, muito me aflige no governo desta extensíssima diocese de Braga, com mais de mil e duzentas paróquias, a maior, segundo apurei, de quantas estiveram representadas no Santo Concílio de Trento. A isto acresce que há vinte e dois anos que a governo.

Por isso, uma e outra vez, humildemente e com todas as forças, suplico a Vossa Santidade, pelas entranhas de misericórdia do nosso Deus, que se compadeça da minha velhice, debilidade e deficiências, e se digno pôr no governo da dita diocese uma pessoa idónea que o nosso Rei Católico apresentará, reservando-me de pensão anual, mil ducados em moeda deste Reino, em conformidade com a procuração anexa.

Já alcancei licença d'El-Rei para tudo isto....

Tomar, 5 de Maio de 1581. Humílimo de Vossa Santidade, Arcebispo de Braga, Primaz» (70).

2. A renúncia

Percorrendo os Arquivos do Vaticano, encontrámos, nos fundos da Vice-Chancelaria Apostólica, a seguinte Acta:

«Roma, em São Pedro, segunda-feira, 6 de Novembro de 1581. Houve Consistório em que o Santo Padre, sendo referendario o Ilustríssimo Farnese, Vice-Chanceler,

(70) *Bibl. Nac. de Lisboa*, F.G., cod. 3711, fl. llr.

proveu, à súplica do Rei Católico de Portugal e dos Algarves, a igreja metropolitana de Braga, vacante por resignação do Reverendíssimo D. Frei Bartolomeu, na pessoa de D. João Afonso de Meneses» (71).

Entretanto, em Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires prosseguia no seu fadário da visita pastoral e do governo da arquidiocese.

Num libelo do litígio com D. João Afonso de Meneses sobre o vencimento das rendas do arcebispado*, o próprio D. Frei Bartolomeu nos dá conta estrita das suas últimas actividades pastorais, e de como lhe chegou às mãos a notícia do deferimento da súplica de resignação. A amplificação barroca e o cortejo triunfal encenado por Frei Luís de Sousa na retirada do Primaz da sua igreja (72), devem, à luz da história, ceder o lugar ao realismo chão das circunstâncias desusadas em que tudo aconteceu de forma nada curial e quase humilhante. O melhor, apesar da larga citação, será escutar o próprio Bartolomeu:

«Prova que, acabados os ditos autos em Tomar, ele Autor se tornou pera o dito seu Arcebispado e nele residiu sempre, como era obrigação, e visitando pessoalmente a comarca da Torre e parte de Vila Real; toda a nobreza e parte da comarca de Valença, e pregando, crismando, dando ordens e fazendo tudo o mais que a seu officio pastoral pertencia, usando em tudo de sua jurisdição como verdadeiro pastor e prelado, assi ele Autor como todos seus officiais eclesiásticos e seculares, em nome dele Autor. E pagando-lhes seus salários e estipêndios por inteiro; e como tais eram todos havidos e obedecidos, sem contradição alguma, até os ditos vinte e dous dias do mês de Fevereiro do ano de mil e quinhentos e oitenta e dous.

Prova que, andando ele Autor, visitando a dita comarca de Valença, e estando na Vila de Viana, foi ter com ele um homem que disse ser do Ilustríssimo Senhor Dom João Afonso de Meneses, Réu, e lhe deu uma carta do dito Senhor, em que lhe escrevia como Sua Santidade, a apresentação de Sua Católica Magestade, o provera do dito arcebispado de Braga. E foi ele Autor certificado como do dito arcebispado se tomara posse, pelo dito Senhor D. João, a vinte e dous de Fevereiro de mil quinhentos e oitenta e dous, ou no tempo que em verdade se achar, sem, até hoje em dia, a ele Autor, se intimarem bulas algumas apostólicas per que constasse Sua Santidade ter aceitado a dita resignação condicional que ele Autor fizera conforme a dita procuração» (73).

(71) ASV., *Act. Vice-canc. Apost.*, vol. 11, fl. 154v-155.

(72) L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 4, c. 19.

(73) ADB., *Gav. Arc.-Cabido*, 68.

D. Frei Bartolomeu dos Mártires, sempre tão cioso e delicado no apuramento dos seus direitos como dos seus de veres, só pela grande ânsia de se ver livre da grilheta que o amarrava ao encargo de Arcebispo de Braga, acatou imediatamente, sem contestação alguma nem reserva, uma notificação tão singela, carecida de qualquer forma jurídica, e ali mesmo se deu por desligado da arquidiocese. É carregada de penetração psicológica a resposta de Bartolomeu a quem lhe perguntava como se achava agora de novo no convento:

«Acho-me como negro forro, a quem tiraram uma braga muito pesada, que arrastou vinte e quatro anos com grande trabalho e grande desconsolação»⁽⁷⁴⁾.

Desconsolados ficaram os bracarenses, especialmente os pobres, órfãos do seu Arcebispo que se definia e era o amparo e o socorro de todos os miseráveis.

Quando, cinco anos depois, em 1587, a Sé bracarense voltou a ficar vaga pela morte de D. João Afonso de Meneses, apesar de D. Frei Bartolomeu já se apagar no seu convento de Viana, a saudade do coração dos bracarenses ainda voltou os olhos para o velhinho Arcebispo, como nos refere um «aviso», conservado no Arquivo Vaticano, do que se dizia, em Lisboa, acerca do sucessor de D. João Afonso:

«Fala-se que o arcebispado de Braga, que rende cerca de quarenta mil ducados, se dará a D. João de Bragança, mas, por ainda ser jovem, se bem que de sangue régio, não se afirma por muito seguro. Outros dizem que se deveria cornar a dar uma igreja tão importante ao mesmo Frei Bartolomeu que a resignou, por ser varão exemplar e de santa vida, confirmada com milagres, o qual distribuía toda aquela renda pelos pobres. E, se está velho, que se lhe dêem dois coadjutores, se um não bastar. Julga-se que aquele povo suplicará isto a Sua Santidade e a Sua Magestade, porque, pagadas as pensões e os seus gastos, que dizem não subiriam, quando muito, a mais de três mil ducados, tudo o mais gastava com os pobres e em obras pias»⁽⁷⁵⁾.

3. O fim

Com a renúncia ao arcebispado não se acabaram os trabalhos. D. Frei Bartolomeu não se retirou ao convento como um reformado para descansar. Na sua teologia ele assentara

⁽⁷⁴⁾ L. de Sousa, ob. cit., liv. 4, c. 27.

⁽⁷⁵⁾ ASV., *Avisi da Lisbona*, 126.

dois princípios que continuarão a reger o seu estilo de vida em Viana do Castelo.

O primeiro desses princípios doutrinários é que um frade elevado ao episcopado continua sujeito a todas as regras e observâncias da sua Ordem compatíveis com o *múnus episcopal*.

Por isso, é exacto o que os biógrafos dele escreveram:

«Quem quiser saber a vida que o Arcebispo fazia, depois que se achou entre os seus frades em Viana, ponha de parte o título de arcebispo e debuxe à sua vontade um religioso observantíssimo; e qual for a vida que a este der, tal assente que era a do Arcebispo» (76).

O outro princípio que norteou a vida de D. Frei Bartolomeu, enquanto pôde, é que os bens que se recebem da Igreja não são prémio de méritos, mas estipêndio de ministérios (77). Por isso, ele nunca consentiu ociosos na sua casa (78). Ele, mesmo em Viana, dia que não pudesse sair a pregar passava-o angustiado e enfasiado com «o escrúpulo de lhe parecer que comia ociosamente o pão dos pobres» (79).

Como último clarão de uma candeia que se acendeu no firmamento da Igreja, para arder e luzir, como ele escolheu para sua divisa, assim se foi consumindo aquela figura veneranda, recendente de santidade, respeitado dos grandes, venerado de todos e amado no fundo do coração agradecido dos pobres e humildes.

À hora da sua morte, ocorrida em 16 de Julho de 1590, o Reitor do Colégio de S. Paulo de Braga, companheiro do Arcebispo D. Agostinho de Jesus na jornada a Viana, onde fora assistir à agonia do venerável Bartolomeu, ao dar para Roma a notícia do seu falecimento, irrompe espontaneamente em magnífico panegírico:

«Este é aquele Bartolomeu, varão sapientíssimo, santo e austero, a quem nem a aspreza das veredas transmontanas, nem o rigor do frio, nem do calor, nem incem-

(76) L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 4, c. 21.

(77) «Decimae non sunt praemia meritorum, sed sunt stipendia ministeriorum» (*Annotata in 2,2 q. 62 q. a 2 - TS 3, 442*).

(78) «Escrúpulos tenho se tem V. R. alguns homens ociosos aí, como Baltazar e alguns outros. Se são necessários comam, mas se não há em que os ocupar, não me parece que com consciência lhes podamos dar o dos pobres. Entretanto podem ir trabalhar. Mas porque nisto pode haver muitas considerações e rezões, resolva-se V. R. e tire o meu escrúpulo e seu, se o tem». (Carta a frei João de Leiria, 12 de Março de 1562 - BPMP., *Azevedo*, 51, fl. 189r-190v).

(79) L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 4, c. 23.

pêrie alguma puderam deter o passo no cumprimento pastoral de todos os seus deveres de óptimo pastor e de percorrer, vigilantíssimamente, a sua vastíssima diocese.

Depois de vir do augustíssimo Concílio de Trento e de haver fundado e dotado egregiamente este colégio, não teve nada tanto a peito como renunciar a tão elevado cargo. Com frequência costumava discorrer assim: se, quando na pujança das minhas faculdades e da robustez do corpo o governo desta diocese me esmagava, agora, sem forças e consumido pela idade, ela tornou-se para mim uma carga absolutamente intolerável.... Pelo que, resignado o ofício, se recolheu num convento da sua Ordem dominicana, donde viera ao pontificado, e aí, enquanto viveu, pela sua admirável virtude mereceu suma veneração de todos.... granjeando clara fama de santidade, de tal modo que os vianenses tiveram de guardar, de armas na mão, os seus restos mortais, com receio de lhes serem raptados pelos bracarenses....»⁽⁸⁰⁾.

O cardeal-arquiduque Alberto de Áustria, ao saber da morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, escreveu ao arcebispo D. Agostinho de Jesus:

«Do falecimento do Arcebispo D. Frei Bartolomeu, que Deus haja, tive o sentimento que é razão, porque, ainda que é de drer que ele tenha alcançado de Deus o prémio que merecia o decurso da sua vida, não pode deixar de fazer falta na terra a sua muita virtude»⁽⁸¹⁾.

III. PORQUÊ VIANA?

A carta, há pouco referida, do Reitor do Colégio de S. Paulo de Braga apoia a objectividade da narrativa da *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, de Cacegas-Sousa, acerca dos requerimentos do Cabido e da Câmara de Braga pedindo o corpo de D. Frei Bartolomeu para a cidade arquiiepiscopal, e das precauções dos vianenses para reterem na vila as suas relíquias⁽⁸²⁾. A porfia entre bracarenses e vianenses pelo corpo do Venerável é também referida por várias testemunhas de vista no *Processo de canonização*⁽⁸³⁾.

Consequentemente, não estão em causa nem o respeito dos bracarenses pelo seu ilustre Primaz, nem o carinho dos vianenses pelo seu «Arcebispo Santo»; a eleição de Viana por

⁽⁸⁰⁾ *Cartas anuas dos Jesuítas*(ANTT., ms. liv. 690, fl. 219v).

⁽⁸¹⁾ ADB., *Gav. das cartas*, 14 de Agosto de 1590.

⁽⁸²⁾ L. de Sousa, ob. cit., liv. 5, c. 8.

⁽⁸³⁾ CartDP. - sec. XVI, fase. 1 (*Bartholomaeana Monumenta*, XV), n.º 29.

D. Frei Bartolomeu é que intriga ainda hoje alguns espíritos menos avisados acerca das razões que pesaram na decisão do Arcebispo.

Quanto a nós podem sumariar-se em três núcleos fundamentais os motivos da sua opção por Viana: razões de coração, razões de disciplina e observância religiosas e razões de justiça, pela vinculação ao seu projecto da fundação do convento de Santa Cruz.

1. Razões de coração

D. Frei Bartolomeu foi visceralmente ungido com o carisma de frade de S. Domingos. O mundo da sua alma eram os livros, o claustro e o recolhimento.

Ao serviço dos Príncipes, quando mestre de D. António Prior do Crato, só saía do seu claustro de S. Domingos de Évora para ir dar a sua lição, e a única realidade que o entusiasmou naqueles três anos em contacto com a Corte foi a comunidade fervorosa dos «apóstolos» jesuítas, donde lhe vinham alguns discípulos companheiros escolares do Príncipe ⁽⁸⁴⁾, a integridade eclesiástica do cardeal infante D. Henrique ⁽⁸⁵⁾ e o convívio espiritual com Fr. Luís de Granada.

Tendo de acompanhar a Corte a Almeirim, procurou logo refugiar-se no recolhimento e silêncio da residência dos jesuítas ⁽⁸⁶⁾.

Em Braga, para se refazer das agruras e dissipações da prolongada visitação pastoral, precisava do recolhimento e austeridade da observância franciscana de S. Frutuoso ⁽⁸⁷⁾.

Da vida que levava em Trento, escreve o seu companheiro, Frei Henrique de Távora:

«Do Senhor Arcebispo digo que cada vez é mais santo e mortificado, e creio que nunca gastou tão bem o tempo....; nunca viveu tão conforme a seus intentos.... Tem

⁽⁸⁴⁾ Cf. MHSJ., Ep. *Mix.*, II, 619-620; III, 20.

⁽⁸⁵⁾ «Edificónos hoy grandemente el Cardenal..., el qual fue oyr le lection y despues quiso también ver repetir las lectiones *more solito*.... Vino despues, a otro proposito, a hablar en la mortificación de los afectos. Parece que quiere hacer santo a D. Antonio. Nuestro Señor le haga tan bueno como su tío» (Afonso Barreto, carta de Abril de 1552 - MHSJ., *Litt. Quadr.*, I, 613).

⁽⁸⁶⁾ MHSJ., *Vzta Ignatii Loiolae*, IV, 554-555; *Ignatiana*, Ep. VIII, 444.

⁽⁸⁷⁾ L. de Sousa, ob. *czt*, liv. 3, c. 11.

«... dado grande cheiro nesta terra e buscam-no tantos pobres como em Braga, e a todos satisfaz. Os prelados têm grande conceito dele»⁽⁸⁸⁾.

Incitando D. Catarina a permanecer no governo, na menoridade de D. Sebastião, Bartolomeu levanta a ponta do véu da alteração que teve com a Rainha quando esta tentava persuadi-lo a aceitar o arcebispado, arguindo-a:

«Lembre-se também Vossa Alteza do que me dizia persuadindo-me a tomar esta braga, muito mais pesada para mim do que são todos seus Reinos para Ela. Dê exemplo conforme ao conselho, e se não eu também buscarei minha vida e quietação e tornar-me-ei para Benfica, aprendendo de Vossa Alteza»⁽⁸⁹⁾.

O centro de gravidade do coração místico de Bartolomeu encontrava-se no claustro conventual: se não fosse no de Viana, poderia ser no de Benfica ou no de S. Domingos de Lisboa.

2. Razões de disciplina e observância religiosas

Esta quase instintiva necessidade espiritual constituía também para Bartolomeu um imperativo de consciência disciplinar.

À luz da sua teologia, o frade elevado ao episcopado permanecia vinculado às observâncias monásticas da sua Regra, em tudo o que fosse compatível com as obrigações do seu *múnus* pastoral: o frade não se dilui sob a romeira prelaticia⁽⁹⁰⁾.

Frei Bartolomeu, sempre fiel à delicadeza da sua consciência, liberto agora da braga que o amarrara às obrigações pastorais da arquidiocese bracarense, só tinha um rumo a tomar: o de um convento dominicano da regular observância.

(88) Carta de 3 de Novembro de 1561 (BPE, cod.-----, fl. 67 v-
2-2

-68v* cf. L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 2, c. 7).

(89) Cf. *supra*, nt. 66.

(90) *Annotationes super 1-2*, q. 96, a. 5 (TS., 2,520).

3. Razões de justiça

Finalmente, Frei Bartolomeu resignatário, em virtude das circunstâncias do momento e dos compromissos assumidos com a Igreja bracarense e com a Ordem de S. Domingos, só podia escolher o convento de Santa Cruz de Viana.

Santa Cruz, dotado com as rendas do mosteiro de S. Salvador da Torre, desmembradas da mesa arcebispal, «edificado com sangue de pobres» ⁽⁹¹⁾, no dizer de Bartolomeu, estava por concluir. Também sangue de pobres e estipêndio de ministérios eram os mil cruzados de pensão que Bartolomeu recebia da Igreja bracarense para sua contestação.

Bartolomeu resignatário não levantou mão da obra, como escreveu a S. Carlos Borromeu ⁽⁹²⁾, e o único recurso que lhe restava para a ajudar eram as migalhas caídas da sua pobre pensão, da qual atribuiu ao convento cento e cinquenta mil réis ⁽⁹³⁾.

Muitos bispos, ao mudarem de diocese ou até sem nunca a terem servido, iam comer, gastar ou dar as pensões que dela recebiam, onde e a quem lhes parecia, como se fossem puros donos dessa fazenda. A teologia de mestre Bartolomeu acerca dos bens da Igreja era outra. A Frei João de Leiria declarou que não tinha mais nos bens da Igreja de Braga que o Prior de S. Domingos de Lisboa nos do seu convento ⁽⁹⁴⁾. Os bens eclesiásticos eram fazenda de Deus e ele era puro administrador; e queria administrá-la como mandava seu Senhor ⁽⁹⁵⁾.

Na cátedra de Teologia ensinara que os dízimos não se cobravam para prémio de méritos, mas para estipêndio de serviços ⁽⁹⁶⁾. Por isso defendeu no Concílio que todas as pensões eclesiásticas, sem serviço pastoral, deviam ser banidas ⁽⁹⁷⁾, e que os benefícios curados se distribuíssem atendendo só à utilidade pastoral do clérigo, sem discriminação

⁽⁹¹⁾ Carta de 20 de Fevereiro de 1563 a Fr. Jerónimo Borges (in L. de Sousa, *ob. cit.*, liv. 2, c. 14).

⁽⁹²⁾ «...ideo retraxi me ad monasterium Ordinis mei quod fabricaveram et fabrico...» (Carta de 17 de Novembro de 1583 — *Bibi. Ambros.*, F. 96, inf. 124).

⁽⁹³⁾ Cf. «Doação» de 6 de Agosto de 1583, in José Caldas, *ob. cit.*, Coimbra, s/d, p. 369 e ss.

⁽⁹⁴⁾ Cf. *supra*, nt. 25.

⁽⁹⁵⁾ Cf. *supra*, nt. 26.

⁽⁹⁶⁾ Cf. *supra*, nt. 77.

⁽⁹⁷⁾ «Pensiones omnino tollantur» (CT., IX, 1018).

de ricos e pobres; os pobres devem socorrer-se a título de esmola, mas sem compromisso de benefício ministerial ⁽⁹⁸⁾.

Quando o cardeal D. Henrique, sendo aclamado Rei, repartiu por igual a sua pensão reservada na igreja bracarense pelos colégios de S. Paulo de Braga e de S. Lourenço. aue os jesuítas edificavam no Porto, D. Frei Bartolomeu, fiel à sua teologia, recusou-se a pagar a doação ao Porto, replicando, inequívoca e firmemente, que «os reis não podem comer pensões; e se as não podem comer, também as não podem transferir» ^("). As pensões do Cardeal-Rei eram bens desembolsados pelos bracarenses para estipêndio de ministérios na sua comunidade diocesana.

Com tais pressupostos doutriniais, ensinados na cátedra de Teologia, defendidos no Concílio de Trento e adoptados firmemente na própria vida, é inquestionável que para D. Frei Bartolomeu constituía um grave dever de consciência e de estrita justiça ir viver para a instituição a quem doara a pensão eclesiástica atribuída aos seus trabalhos na arquidiocese para sua sustentação.

Arrimado ao seu princípio de que a regra da vida humana não é a vontade mas a razão, princípio fecundante da congruência rectilínea de toda a sua vida e em todas as coisas, Frei Bartolomeu só podia optar, em paz de consciência, pelo seu convento de Viana, aquele que melhor correspondia às ânsias do seu coração, satisfazia o dever disciplinar da observância da sua regra dominicana e salvaguardava inteiramente a justiça na aplicação da sua pensão de subsistência.

CONCLUSÃO

Uma tese teológica comum aos discípulos de S. Tomás é a da conexão das virtudes morais, isto é, sendo elas hábitos radicados nas faculdades humanas orquestrados pela prudência, todas se desenvolvem em proporcional equilíbrio, como os dedos da mão.

O acontecimento da vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires agora considerado pode servir de paradigma con-

⁽⁹⁸⁾ «Pauperibus vero aliunde subveniendum...., non autem ex collatione tituli beneficii» (CT., III, 744).

^(") «Los modos que V.P. apuntava con el Arzobispo de Braga se an intentado, y no se ha alcançado cosa alguna del...., fundándose en que los Reys no pueden comer pensión y que, pues no la pueden comer, por lo mismo no la pueden traspasar» (ARSJ. - *Lus*, 68, fl. 146).

ereto da demonstração dessa doutrina defendida por ele na sua cátedra de Mestre: a resignação do grande Primaz à mitra bracarense é tanto uma efeméride histórica, como uma preclara lição de teologia vivida, com que ele, no fim da existência, coroou a nobreza espiritual da sua alma.

SIGLAS:

ADB / UM	<i>Arquivo Distrital de Braga / Univ. do Minho</i>
AGOP	<i>Archivum Generale Ordinis Praedicatorum</i>
ANTT	<i>Arquivo Nacional da Torre do Tombo</i>
ARSJ	<i>Archivum Romanum Societatis Jesu</i>
ASV	<i>Archivio Segreto Vaticano</i>
Bibl. Ambros.	<i>Biblioteca Ambrosiana (Milão)</i>
Bibl. Sem. Cone. Braga	<i>Biblioteca do Seminário Conciliar de Braga</i>
BPE	<i>Biblioteca Pública de Évora</i>
BPMP	<i>Biblioteca Pública Municipal do Porto</i>
CartDP	<i>Cartório Dominicano Português</i>
CT	<i>Concilium Tridentinum, Diariorum...</i>
MHSJ	<i>Monumenta Historica Societatis Jesu</i>
PL	<i>Patrologia Latina (ed. Migne)</i>
TS	<i>Theologica Scripta (Bartholomaei de Martyribus)</i>